



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

Ofício nº022/2020 /GP/CMA

Arez/RN, 28 de abril de 2020.

Senhor Presidente

Vimos pelo presente encaminhar a documentação acostada, declaramos ainda que apresenta ,perante o Tribunal de Contas do Estado, em mídia eletrônica, as peças e documentos da Prestação de Contas, referente ao exercício de 2019, responsabilizamos pelo inteiro teor dessas informações.

1-Este ofício encaminhando a documentação acostada;

2-Relação dos responsáveis, incluindo os ordenadores de despesa ou dirigente das entidades e seus substitutos, conforme modelo 01 do Anexo V da Resolução nº 12/2016-TCE-RN;

3-Certificado de Auditoria e parecer técnico conclusivo, emitidos pela Diretoria de Controle Interno da Câmara Municipal, acompanhado do respectivo relatório da unidade do Controle Interno;

4-Pronunciamento da autoridade máxima da entidade acerca das contas e do parecer do controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas, conforme modelo 03 do anexo V da Resolução;

5-Declaração Negativa que não houver Tomadas de Contas;

6-Relação das contas bancárias;

7-Conciliações bancárias da conta existente, referentes a cada mês do exercício.

8-Mapa demonstrativo do inventário anual dos bens móveis,conforme modelo 06, anexo V da Resolução;

9-Mapa demonstrativo do inventário anual dos bens imóveis, conforme modelo 07 do Anexo V da resolução;

10-Certidão negativa da movimentação do Almoxarifado (material de consumo e permanente);

11-Mapa da frota de veículos da entidade, conforme Modelo 08 do Anexo V da Resolução nº 12/2016-TCE-RN;

12- Balanço Orçamentário previsto no art.101 da Federal nº 4320/64 e de acordo com a última edição vigente do manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público;

13-Balanço Financeiro previsto no art.101 da Lei Federal nº 4.320/64 e de acordo com a última edição vigente do manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

14-Balanço Patrimonial previsto no art. 101 da Lei Federal nº 4.320/64 e de acordo com a última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

15-Demonstração das Variações Patrimoniais prevista no art.101 da Lei Federal nº 4.320/64 e de acordo com a última edição vigente do manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

16-Demonstração dos Fluxos de Caixa, de acordo com a última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

17-Notas explicativas das demonstrações Contábeis previstas na Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com orientações da última edição vigente do manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

18-Balancete de verificação com saldos acumulados no exercício em referência;

19-Identificação do responsável pela elaboração dos demonstrativos e escrituração contábeis;

20-Relação das Comissões de Licitações Permanentes, Pregoeiro e equipe de Apoio;

21-Mapa demonstrativo de todos os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, instaurados no exercício, conforme anexo 11 do anexo V da Resolução nº12/2016-TCE-RN

22-Relação de todos os contratos vigentes no exercício, mesmos que celebrados em exercícios pretéritos, conforme modelo 12 do Anexo V da Resolução nº 12/2016-TCE-RN;

23-Certidão Negativa de Atas de Registro de Preço no exercício;

24-Certidão Negativa de Demonstrativos das obras e serviços de engenharia contratados e suas alterações;

25-Relatório de desempenho da gestão, elaborado pela autoridade competente, conforme modelo 20 do Anexo desta Resolução;

26-Demonstrativo que evidencia os repasses de duodécimo recebidos segregados por mês, conforme modelo 21 do Anexo V da Resolução nº 12/2016-TCE-RN;

27-Demonstrativos das leis e decretos referentes aos Créditos Adicionais abertos no exercício para unidade jurisdicionada, conforme Modelo 22 do Anexo V da resolução nº 12/2016-TCE-RN.

28-Demonstrativos dos Restos a Pagar inscritos Processados e Não Processados, com justificativas para os cancelamentos ocorridos nos exercícios anteriores;

29-Certidão Negativa da Relação dos Inquéritos e Processos Administrativos instaurados no exercício com intuito de apurar danos ao Erário, fraudes ou desvios de bens e valores públicos;

30-Certidão Negativa de Normas que regulamentam as verbas de gabinete /indenizatórias para o exercício, incluindo suas alterações;

31-Certidão Negativa de Relação dos pagamentos efetuados a título de verba de gabinete/indenização para o exercício;

32-Relação dos programas computacionais (Softwares), utilizados, conforme Modelo 29 do anexo V da Resolução nº 12/2016-TCE-RN;

33-Pronunciamento do responsável pelo controle interno da unidade jurisdicionada sobre a completude da documentação encaminhada na Prestação de Contas, conforme Modelo 31 do Anexo V da Resolução nº 12/2016-TCE-RN

34-Termo de Responsabilidade, assinado pelo Gestor, declarando que a documentação encaminhada corresponde ao determinado na Resolução nº 12/2016-TCE-RN, conforme Modelo 32 do Anexo V ;

JONE CHACON DO NASCIMENTO
Presidente

Exmº Senhor Presidente do TCE/RN
Conselheiro Francisco Potiguar Cavalcanti Junior
Natal/RN